EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2016 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, BARQUEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA PSF, COVEIRO, FISCAL GERAL, MOTORISTA, PEDAGOGO, SUPERVISOR E VIGIA.

A Prefeitura Municipal de Carrancas - MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviço Escolar, Barqueiro, Cirurgião Dentista PSF, Coveiro, Fiscal Geral, Motorista, Pedagogo, Supervisor e Vigia, nos termos do inciso IX do art. 7º da CR/88, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos termos da Lei Municipal nº 845 de 13 de janeiro de 1999, e demais legislação aplicável e nas normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo IV (Cronograma Previsto).

2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

Cargo	Nº de Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal	Remune-ração R$	Taxa de Inscrição R$
Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio	40h	909,31	40,00
Auxiliar de Serviço Escolar	02	Ensino Fundamental	40h	880,00	40,00
Barqueiro	02	- Alfabetizado - Habilitação para conduzir pequenas-embarcações, empregadas na navegação interior, pertencente à Prefeitura Municipal de Carrancas – MG	44h	909,31	40,00
Cirurgião Dentista PSF	01	Curso Superior em Odontologia. Registro no CRO.	40h	3.215,02	150,00
Coveiro	01	Alfabetizado	44h	909,31	40,00
Fiscal Geral	01	Ensino Médio	40h	1.549,21	70,00
Motorista	05	Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”	44h	1.428,08	60,00
Pedagogo	01	Curso Superior em Pedagogia	30h	1.841,33	90,00
Supervisor	01	Curso Superior em Pedagogia habilitação em Supervisão Escolar	30h	1.841,33	90,00
Vigia	02	Ensino Fundamental	44h	1.013,22	40,00

3 – DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas na legislação municipal e descritas no Anexo II deste Edital.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO PRAZO DO CONTRATO E DO HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO.
4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.
4.2 – O prazo do contrato terá início em 1º de janeiro de 2017 e término em até 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado para o exercício financeiro de 2018, e será regido nos termos da Lei Municipal nº 845 de 13 de janeiro de 1999.
4.3 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Carrancas, à luz dos interesses e necessidades da Administração nos termos da Lei.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO
5.1 – Nacionalidade brasileira;
5.2 – estar em gozo dos direitos políticos;
5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
5.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
5.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem exercidas pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
5.6 – escolaridade exigida para o desempenho das funções bem como habilitação profissional.

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS
6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21 a 25 de novembro de 2016, no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Carrancas, situada à Rua Padre Toledo Taques, 235, Carrancas-MG, no horário de 08h as 11h e de 13h as 15h, exceto sábado e domingo e feriados.
6.2 – Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado portando os seguintes documentos:
6.2.1 – Comprovação de depósito do valor equivalente à taxa de inscrição constante do Item 2, na forma do item 6.5;
6.2.2 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
6.2.3 – CPF;
6.2.4 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.
6.3 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico, registrado em cartório, e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.
6.4 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a ocorrer nos dados constantes da ficha de inscrição.
6.5 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário, em conta a ser informada no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no item 2 deste Edital.
6.6 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
6.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento.
6.8 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição

cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.10 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carrancas e no site www.jcmconcursos.com.br, a lista das inscrições indeferidas, se houver.
6.11 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados no item 6.1.
6.12 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
6.12.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.
6.12.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2016, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e deverá ser realizado no local e horário das inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital);
6.12.3 – Será divulgado, no dia 23 de novembro de 2016, no Quadro de Avisos da Prefeitura, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
6.12.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.
6.12.5. – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 14 deste Edital – Dos Recursos.
6.12.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS:
7.1 – As provas objetivas serão:
7.1.1 – de múltipla escolha;
7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;
7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;
7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas, descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.
7.2 – O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Alfabetizado

Função	**Número de Questões e Pesos**		
	Português	*Raciocínio Lógico*	*Total de Questões e Pontos*
Coveiro*	10 (peso 2)	10 (peso 2)	20 (40 pontos)
Barqueiro*	10 (peso 2)	10 (peso 2)	20 (40 pontos)

*A prova objetiva para os cargos de Coveiro e Barqueiro, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova pratica. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

Nível: Ensino Fundamental

Função	**Número de Questões e Pesos**		
	Português	*Raciocínio Lógico*	*Total de Questões e Pontos*
Auxiliar de Serviço Escolar	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)
Vigia	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)
Motorista*	10 (peso 2)	10 (peso 2)	20 (40 pontos)

*A prova objetiva para os cargos de Motorista, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova pratica. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

Nível: Ensino Médio

Função	**Número de Questões e Pesos**		
	Português	*Informática*	*Total de Questões e Pontos*
Auxiliar Administrativo	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)
Fiscal Geral	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)

Nível: Ensino Superior (área de educação)

Função	**Número de Questões e Pesos**		
	Conhecimentos Educacionais	*Português*	*Total de Questões e Pontos*
Supervisor	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)
Pedagogo	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)

Nível: Ensino Superior (área de saúde)

Função	**Número de Questões e Pesos**		
	Conhecimentos Saúde Pública	*Português*	*Total de Questões e Pontos*
Cirurgião Dentista PSF	10 (peso 5)	10 (peso 5)	20 (100 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVA

8.1 – Os programas para as provas são os constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo, onde houver, são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada no dia 11 de dezembro de 2016 às 9h, na Escola Municipal Maria da Graça Souza, situada à Avenida Brasil, 196 – Centro, Carrancas - MG.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração da prova será de **2h (duas horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

9.6.2 – A partir das 13h do dia 12 de dezembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Carrancas, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar da prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo sua correção por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
h) deixar de assinar a lista de presença;
i) não atender às determinações deste Edital.
9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.
9.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

10 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
10.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos cargos de **Barqueiro, Coveiro** e **Motorista**, e serão realizadas, no município de Carrancas, no dia 10 de dezembro de 2016 em local e o horário a ser informado no quadro de avisos da prefeitura municipal.
10.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.
10.3 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.
10.4 – A Prova Prática será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:
10.4.1 - **Barqueiro**:
a) Sair com a balsa (20 pontos)
b) Navegar (20 pontos)
c) Ancorar (20 pontos)
10.4.1.1 – Para a realização da prova prática para o cargo de **BARQUEIRO**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e da Habilitação para conduzir pequenas-embarcações, empregadas na navegação interior, pertencente à Prefeitura Municipal de Carrancas – MG, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.4.2 – **Coveiro**:
a) Desenvolvimento na execução de capina (10 pontos)
b) Desenvolvimento na execução de abertura de valas (20 pontos)
c) Desenvolvimento na execução do carregamento de caminhões com materiais fracionados tais como brita, areia ou cascalho usando pá. (20 pontos)
d) Desenvolvimento na execução do transporte de materiais – até 60kg (10 pontos)
10.4.2.1. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, a não apresentação do documento em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.4.3 –**Motorista**:
a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
b) habilidade na condução do veículo;
c) atinência às regras de trânsito;

d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional;
10.4.3.1 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:
a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.
10.4.3.2 – Constituem faltas no exame de direção:
10.4.3.2.1 – Faltas Graves
a) descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
c) usar a contramão de direção;
d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
g) exceder a velocidade indicada para a via;
h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
j) deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
l) deixar de usar cinto de segurança.
10.4.3.2.2 – Faltas Médias
a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão com imperfeição;
e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
j) utilizar incorretamente os freios;
k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.
10.4.3.2.3 – Faltas Leves
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

10.4.3.2.4 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.
10.4.3.3 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos

documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.
10.5 – As Provas Práticas valerão 60 (sessenta) pontos e será somado à nota da prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos e, no mínimo, 30 pontos na prova prática.

11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL
11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-054 em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.
11.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS
12.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.
12.2 – Os pontos para os cargos de **Barqueiro, Coveiro** e **Motorista**, serão distribuídos da seguinte forma:
a) Prova Objetiva: ..... 40 pontos
b) Prova Prática: ..... 60 pontos

12.3 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.
12.4 – Considerar-se-á eliminado do certame o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos.
12.5 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 9.7 deste Edital.
12.6 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO
13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.
13.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
13.2.1 – Computar maior número de pontos na Prova Prática se for o caso;
13.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões específicas se for o caso, conforme item 7.2.
13.2.3 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.
13.2.4 – For mais idoso.
13.2.5 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

14 – DOS RESULTADOS
14.1 – Os gabaritos serão divulgados as 22h do dia 11 de dezembro de 2016 no site **www.jcmconcursos.com.br**.

14.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia 20 de dezembro de 2016 no site **www.jcmconcursos.com.br** e será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Carrancas.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias contados de sua publicação.
15.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 1 (um) dia útil a publicação da lista de isenções concedidas.
15.3 – Caberá recurso, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização da respectiva prova.
15.4 – Caberá recurso, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da mesma.
15.5 – Os recursos previstos nos itens 15.3 e 15.4 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Carrancas no horário das 8h as 11h e de 13h as 15h.
15.6 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.
15.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
15.8 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
15.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
15.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais recurso contra o gabarito e questões de prova.
15.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 15.3 e 15.4, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.
15.12 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A Lista de classificação deste processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
16.2 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.
16.3 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
16.4 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
16.5 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.
16.6 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado/nomeado:
a) Duas fotografias 3x4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
e) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior para os candidatos ao cargo de Motorista.
f) Habilitação para conduzir pequenas-embarcações, empregadas na navegação interior, pertencente à Prefeitura Municipal de Carrancas – MG, para os candidatos ao cargo de Barqueiro.
g) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções da Função Pública.
h) Cópia do Diploma da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
i) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
j) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
k) Cópia de comprovante de residência.
l) Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos
m) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública.
16.7 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
16.8 – A Prefeitura Municipal fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para os cargos de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções 168 e 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.
16.9 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação nas vagas relacionadas neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 16.1 deste Edital.
16.10 – O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Carrancas, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.
16.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16.12 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Carrancas e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Carrancas, 17 de novembro de 2016.

José Raimundo dos Santos
Prefeito Municipal

= ANEXO I =
= PROGRAMAS DE PROVAS =

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO
Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD
MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL
Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL
Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

CARGO: BARQUEIRO

I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR
Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR
Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

I – SAÚDE PÚBLICA
Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR
Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

CARGO: COVEIRO

I - LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO/ELEMENTAR
Leitura e compreensão de texto; Características do texto narrativo; Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens; Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos; Relação entre o título e o texto; Características do diálogo; Emprego do parágrafo; Ortografia; Ordem alfabética.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ALFABETIZADO/ELEMENTAR
Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

CARGO: FISCAL GERAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO
Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD
MS-Windows: Área de Trabalho, Windows Explorer, Configuração; MS-Word: Arquivos, Recursos Básicos (Formatação da Fonte, Formatação de Parágrafo); Recursos Avançados: (Colunas, Tabelas, Estilos); Impressão.

CARGO: MOTORISTA

I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL
Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL
Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

CARGO: PEDAGOGO

I – CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio-interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey,Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky,Freud,Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros)); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

CARGO: SUPERVISOR

I – CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio-interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey,Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky,Freud,Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros)); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil.

II – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

CARGO: VIGIA

I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

= ANEXO II =
= ATRIBUIÇÕES =

Auxiliar Administrativo:
Atender telefone, passar fax, anotar e repassar recados; Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos; Distribuir, conferir e registrar a documentação do setor em que serve; Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos; Redigir e digitar qualquer modalidade de informações administrativas; Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa; Executar estas e outras atividades correlatas, na zona urbana ou rural.

Auxiliar de Serviço Escolar:
Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Cirurgião Dentista do PSF:
Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário. Extrair e restaurar dentes, fazer cirurgias pertinentes, reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso. Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

Coveiro:
Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado; requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

Barqueiro:
Comandar balsas e pequenas embarcações; Dirigir manobras e serviços de máquinas; Aplicar procedimentos de segurança; Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas; Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas; Limpar acessórios e reparar equipamentos da praça de máquinas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Fiscal Geral:
Executar programas de fiscalização. Consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação vigente. Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas. Verificar a existência de obras clandestinas, notificando e embargando. Fiscalizar ruas, expedindo notificações em locais onde haja entulhos, galhos e arvores e outros resíduos a serem colhidos. Providenciar a retirada de materiais que esteja impedindo o

trafêgo em ruas e calçadas. Autuar pessoas físicas e jurídicas transgressoras, lavrando auto de infração, fazendo cumprir determinações legais. Realizar vistoria em Lanchonetes, restaurantes, bares ou outros estabelecimentos onde houver a comercialização de alimentos quanto à existência de licença sanitária. Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

Motorista:
Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

Pedagogo:
Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos, inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar programas de tecnologia educacional. Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição.Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão. Efetuar as tarefas descritas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

Supervisor:
Atualizar e/ou modificar o planejamento de ensino, com a participação direta dos professores e da direção, adaptando-o à realidade da Unidade Escolar, em conformidade com a legislação em vigor; Analisar, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, a situação de alunos egressos de outros estabelecimentos de ensino, objetivando a sua adequada adaptação ao processo pedagógico da Unidade Escolar. Orientar e coordenar, em conjunto com a equipe técnico-administrativo-pedagógica, a avaliação escolar e a tomada de decisões relativas ao processo pedagógico. Orientar, acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes da Política Educacional do Sistema Municipal de Educação nas unidades educacionais da rede pública e conveniada; Participar da construção e implementação do plano de trabalho da Diretoria Regional de Educação; Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

Vigia:
Exercer funções de vigilância das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração; Vigiar prédios escolares e demais patrimônio municipal, especialmente do período noturno; Zelar pela boa manutenção do patrimônio Municipal e evitar depredação por parte de atos de vandalismo; Recorrer à autoridade policial, quando necessário; Manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos; Executar a tarefas correlatas, mediante determinação superior; Registrar e comunicar imediatamente à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administrativas pela Prefeitura Municipal; Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal; Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios; Efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana.

= ANEXO III =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Prefeitura Municipal de Carrancas - MG
Ref: Processo Seletivo 001/2016

Nome:			
Identidade:	CPF:		
Cargo (que pretende se inscrever)**:**			
Deficiente: Sim ( ) Não ( )	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Nacionalidade	Naturalidade	UF	
Filiação:			
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Estado Civil:	Escolaridade:	
Endereço: (Rua, Av, Praça)	N.º	Compl.	
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA**.

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

( ) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
( ) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
( ) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
( ) Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subseqüente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
17 de novembro de 2016	Publicação do Edital (Quadro de Avisos da Prefeitura, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, site www.jcmconcursos.com.br)
21 a 25 de novembro de 2016	Período de inscrições.
10 de dezembro de 2016	Aplicação das provas práticas
11 de dezembro de 2016	Aplicação das provas objetivas
11 de dezembro de 2016 as 22h	Divulgação dos Gabaritos Local: Quadro de Avisos da Prefeitura e site www.jcmconcursos.com.br
20 de dezembro de 2016	Divulgação do Resultado.